



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

PROJETO DE LEI Nº 601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 28/11/2020**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS DE MORRINHOS (ACE’S) OS RECURSOS FEDERAIS REFERENTES AO INCENTIVO FINANCEIRA ADICIONAL”.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DE MORRINHOS** os recursos federais referentes aos incentivos financeiros adicionais aos Agentes de Combate a endemias (ACE’S).

Art. 2º. O montante do repasse tratado no artigo anterior será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais e oitocentos reais), destinados a Associação dos Agentes de Comunitários de Endemias de Morrinhos e Região.



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e constantes no orçamento vigente, ficando o chefe do executivo autorizado a suplementá-las.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aos 24 de novembro de 2020.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal